



IFSUL NO RIO GRANDE DO SUL

14 CÂMPUS

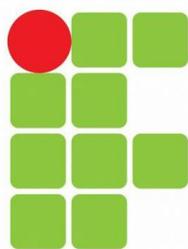
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, foi criado a partir do CEFET-RS, mediante Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008.

O IFSul, cuja sede administrativa está localizada em Pelotas/RS, é formado por **quatorze câmpus**: Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Bagé, Camaquã, Venâncio Aires, Santana do Livramento, Sapiranga, Lajeado, Gravataí, Jaguarão e Novo Hamburgo.

O Instituto Federal, caracterizado pela verticalização do ensino, **oferta educação profissional e tecnológica** em diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como articula a **educação superior, básica e tecnológica**.

A Instituição reúne elementos singulares para a definição de sua identidade, assumindo papel representativo de uma verdadeira incubadora de políticas sociais, uma vez que constrói uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade.

“ Venha fazer parte dessa história. Contamos com você! ”



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE



GUIA DO ESTUDANTE IFSUL - CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO

É com alegria que o **IF Sul Câmpus Avançado Novo Hamburgo** recebe você como estudante. Criamos este guia para que você tenha as informações fundamentais sobre o câmpus e conheça os procedimentos importantes para a sua permanência e êxito.

As informações foram compiladas e organizadas com base nos documentos legais de nossa Instituição de Ensino, tais como Regimento Geral do IFSul, Regimento Interno do Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Organização Didática do IFSul e Plano de Integridade do IFSul.

Desejamos-lhe muito sucesso em sua trajetória no câmpus. Conte conosco para o que precisar. **Tenha um ótimo ano letivo!**

(51) 991344391

WWW.NOVOHAMBURGO.IFSUL.EDU.BR

NOSSA MISSÃO

“ Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social. ”

EM CASO DE DÚVIDAS

FIQUE A VONTADE PARA ENTRAR EM CONTATO CONOSCO

ASSUNTO	SETOR	E - MAIL	TELEFONE
Planejamento, coordenação e supervisão de todas as atividades do Câmpus	Direção	nh-dirnh@ifsul.edu.br	51 991344391
Coordenação e supervisão da execução de atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura.	DEPEX Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	nh-depex@ifsul.edu.br	51 991344391
Coordenação de Ensino	COEN Coordenadoria de Ensino	nh-coen@ifsul.edu.br	51 991344391
Informações sobre o curso, avaliações, horários, entre outras situações específicas.	Coordenação do Curso	nh-ctm@ifsul.edu.br	51 991344391
Documentos, atestados, justificativas de faltas.	Secretaria de Registros Acadêmicos	nh-coen@ifsul.edu.br	51 991344391
Contratos, licitações e compras	Coordenadoria de Administração e Planejamento	nh-coap@ifsul.edu.br	



INFORMAÇÕES GERAIS

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Existe no câmpus um setor chamado Secretaria de Registros Acadêmicos que auxiliará você em muitos momentos, são eles: emissão de documentos, atestados, histórico escolar, etc. Esses documentos também podem ser conseguidos no ambiente web do sistema Q-Acadêmico ou SUAP/EDU. Utilizando sua matrícula e senha. Nesse setor devem ser encaminhados os atestados médicos observando-se o prazo de até dois dias úteis após a data do término do período de afastamento.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Equipe Multidisciplinar é composta por duas pedagogas e uma técnica em assuntos educacionais que atuam junto aos estudantes, nos casos de assistência estudantil, orientação educacional, além de atuar junto aos docentes e coordenação do curso, visando contribuir na construção dos processos de ensino e de aprendizagem.

COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso é exercida por um docente, responsável pela gestão didático pedagógica do curso.



PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA-

construídos coletivamente no ano de 2018

CUIDADO

É necessário zelar pela limpeza, pelo patrimônio e pelos ambientes, a fim de propiciar um estudo de qualidade e com suporte físico para a prática e subsistência do curso; quanto pelas pessoas – devemos cuidar de nós e do nosso próximo, respeitando normas de segurança técnica para assegurar o bem-estar coletivo.

DIÁLOGO

Para que tenhamos um ambiente de convivência saudável, o diálogo entre os membros de um grupo deve ser permanente. Ele deve ser utilizado na tomada de decisões para solucionar conflitos, uma vez que, ao compartilhar informações, se aprende a ouvir mais o próximo. Assim, ao expor seus pontos de vista com respeito e discernimento, alcança-se mais integração entre as pessoas.

ECONOMIA

A nossa escola é pública. Por isso, é importante agir com bom senso para que convivamos em um ambiente educativo que exercite a cidadania mediante atitudes que prezem pela economia, sustentabilidade e transparência.

EDUCAÇÃO

Baseia-se em uma construção familiar e social. A educação escolar visa o crescimento pessoal e a promoção coletiva da cidadania, como forma de respeito aos demais, ao ambiente educacional e à participação

RESPEITO

É uma atitude necessária para as relações interpessoais a fim de que sejam adequadas e satisfatórias, considerando a boa convivência, a empatia, a honestidade e a pontualidade, prezando pela integridade e o bem-estar coletivo.



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O IFSUL CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO



1

QUAIS SÃO MEUS DIREITOS COMO ESTUDANTE DO IFSUL – CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO?

- obter ensino atualizado e de boa qualidade e, quando autorizado, acessar as dependências e os recursos tecnológicos e didático-pedagógicos disponíveis no Instituto Federal Sul-riograndense;
- ter acesso às informações referentes às atividades desenvolvidas no Instituto Federal Sul-riograndense, aos procedimentos adotados, às normas e aos regulamentos vigentes e às modalidades de assistência oferecidas aos alunos;
- receber tratamento em igualdade de condições pelos demais colegas, professores e servidores técnico-administrativos, sem discriminação de qualquer espécie;
- participar de atividades programadas pela instituição ou pelo órgão representativo dos estudantes, desde que obedeça aos critérios estabelecidos por esta;
- propor sugestões que favoreçam um ambiente agradável e adequado à sua educação integral;
- pleitear os programas de benefícios (Assistência Estudantil, bolsas de extensão ou pesquisa, entre outros.);
- usufruir dos atendimentos pedagógicos, psicológicos e assistenciais, respeitando os critérios e possibilidades da instituição;
- sanar suas dificuldades de aprendizagem, preferencialmente com o professor da respectiva disciplina em que registrar baixo aproveitamento e/ou apresentar dúvidas.
- solicitar trancamento de matrícula nos casos devidamente comprovados e previstos na Organização Didática. Para menores de 18 anos de idade, será exigida a assinatura do responsável ou representante legal;



- realizar avaliação de segunda chamada, mediante requerimento, nos casos regulamentados em lei, quando estiver representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou quando o professor deferir o requerimento;
- obter vistas de todos os trabalhos integrantes do processo de avaliação e recorrer, quando se julgar prejudicado;
- ter representação por intermédio do grêmio estudantil e/ou diretório acadêmico;
- apresentar defesa contra acusação a sua pessoa ou ao grupo;
- encaminhar, por escrito, aos órgãos competentes - coordenação, diretoria do Campus e reitoria, individualmente, em grupo ou por meio do grêmio/diretório acadêmico, reclamação sobre o comportamento e/ou atividades ilegais de colegas, servidores docentes e técnico-administrativos;
- participar, em igual oportunidade, do sistema de bolsa de trabalho e/ou estudo que a Instituição mantiver, respeitadas as normas de cada modalidade;
- solicitar aproveitamento de estudos concluídos com êxito, desde que atendidas as disposições constantes na Organização Didática;
- solicitar, por meio de requerimento, autorização para entrar em sala de aula após o horário estabelecido para o primeiro período de cada turno, em até quinze minutos, por motivo de trabalho ou dificuldade permanente de deslocamento, em casos devidamente comprovados;
- entrar no Instituto Federal Sul-rio-grandense, em turno inverso ao seu, somente para realizar atividades de ensino-aprendizagem.



2

QUAIS SÃO MEUS DEVERES COMO ESTUDANTE DO IFSUL – CÂMPUS AVANÇADO NOVO HAMBURGO?

- ser assíduo e pontual, no comparecimento às aulas, com participação efetiva, objetivando o processo ensino-aprendizagem;
- solicitar, à coordenação de turno, autorização para ingresso na sala, em eventual atraso ou aguardar o sinal para a próxima aula no saguão principal;
- obedecer aos prazos fixados pela instituição para matrícula, renovação da matrícula, reingresso, recepção, entrega de atestados médicos e de documentação relativas ao aproveitamento de estudos;
- realizar todas as atividades escolares que lhe forem propostas, observando prazos e datas;
- manter silêncio e respeito durante as atividades escolares realizadas nas dependências da Instituição, evitando aglomerações nas escadas, corredores de acesso, portas de sala de aula, laboratórios, oficinas, biblioteca e jardins;
- respeitar e tratar com cortesia colegas, professores, demais integrantes da comunidade escolar bem como visitantes e funcionários de empresas terceirizadas;
- contribuir, através de atos e atitudes, para o prestígio e bom conceito da Instituição;
- colaborar para o asseio de todas as instalações escolares;
- zelar pelos materiais, mobiliários e instalações de uso coletivo, comunicando danos ao patrimônio da Instituição e de terceiros;
- indenizar prejuízo causado ao patrimônio do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- observar as normas e orientações de prevenção de acidentes dentro das dependências do IFSul;
- respeitar os horários e locais de acesso para entrada e saída;
- usar, sistematicamente e de forma visível, a identidade estudantil e apresentá-la na porta de acesso, ou quando solicitado por servidor do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- observar os padrões adequados de vestuário e de conduta dentro da Instituição ou quando a estiver representando ou participando de atividades acadêmicas fora dela;
- responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para o Instituto Federal Sul-riograndense;
- comunicar à coordenação de administração escolar a ausência do professor por mais de dez minutos após o sinal do início da aula;
- atender às convocações que receber da administração escolar.



3

O QUE NÃO POSSO FAZER COMO ESTUDANTE DO IFSUL?

- perturbar a ordem interna do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- utilizar o nome do Instituto Federal Sul-rio-grandense sem que seja expressamente autorizado pelos órgãos competentes desta Instituição;
- introduzir, no Instituto Federal Sul-rio-grandense, substâncias tóxicas, armas, materiais infamáveis,
- explosivos de qualquer natureza e objeto que represente perigo para si e para a comunidade escolar;
- apresentar-se na Instituição, ou representá-la alcoolizado ou sob efeito de qualquer substância tóxica;
- apossar-se de objetos pertencentes ao Instituto Federal Sul-rio-grandense ou de outrem;
- exceder-se em manifestações enamoradas, impróprias ao ambiente escolar, nas dependências do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- pichar muros, paredes ou causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza aos prédios, instalações, móveis e equipamentos escolares;
- colocar cartazes em lugares não destinados para tal fim;
- distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, nas dependências do IFSul, sem a devida autorização;
- proferir palavras de baixo calão dentro do Instituto Federal Sul-rio-grandense ou quando representá-lo; usar indevidamente o documento de identidade estudantil;
- fumar nas salas de aulas, corredores, laboratórios, oficinas, biblioteca, conforme legislação vigente;
- permanecer, sem autorização, nas salas de aula, laboratórios e oficinas, após o término das atividades escolares;
- agredir física ou moralmente qualquer pessoa, seja na Instituição ou representando-a;
- utilizar-se de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos;
- sair de sua sala de estudo na troca de professores, ao término de uma aula e início de outra;
- sair durante as atividades de sala de aula para fazer cópias xerográficas, sem a autorização do professor;





4

O QUE A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFSUL PREVÊ QUANDO EU NÃO OBSERVAR OS DIREITOS E OS DEVERES?

Na aplicação das sanções disciplinares(advertência, suspensão e cancelamento de matrícula) será considerada a gravidade da infração à vista dos seguintes elementos: natureza da falta; circunstância em que ocorreu o fato; dolo ou culpa; valor do bem moral, cultural ou material atingido; primariedade do infrator. A direção do câmpus, a chefia do departamento de ensino e/ou a coordenação de curso aplicará e dará conhecimento, ao estudante acerca da sanção disciplinar, assegurado o amplo direito de defesa.

5

O QUE É ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?

A Assistência Estudantil do IFSul disponibiliza o auxílio alimentação, o auxílio moradia e o auxílio transporte como benefícios essenciais, de oferta prioritária, conforme o Regulamento da Política de Assistência Estudantil e a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil

Quando e como posso me inscrever?

Os editais são lançados a cada início de semestre letivo. Acompanhe pelo site www.ifsul.edu.br, no link Editais. O estudante deve preencher o formulário socioeconômico e apresentar a documentação prevista no edital de acesso. O estudante é o responsável pela solicitação dos auxílios e pela apresentação da documentação

Qual é o perfil do estudante beneficiário ?

Atualmente, devido à indisponibilidade orçamentária, o IFSul atende estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados, cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo per capita (renda total familiar dividida pelo número de seus membros).



6

O QUE SÃO OS NÚCLEOS INCLUSIVOS?

Os núcleos contribuem no estabelecimento de relações com as demandas atuais ligadas aos direitos humanos.

NAPNE

NEABI

NUGED

NUGAI

NAPNE

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) orienta e promove ações que permeiam os diversos setores do câmpus, prestando serviços de apoio tanto aos estudantes quanto aos servidores. Este núcleo ainda atende demandas, quando viáveis, da comunidade externa, promovendo, assim, parcerias entre câmpus, juntamente com outras instituições, a fim de aprimorar condições de acessibilidade e permanência. Assim, os Napnes foram criados a partir do Decreto 7.611/2011 para promover a articulação dos atendimentos, respeitando a inclusão social regida pela legislação vigente.

São atribuições do NAPNE: orientações para adaptações curriculares; orientações para adaptação arquitetônica; inclusão social; permanência social; articulação entre demandas que o compete; entre outros.

NEABI

O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEAbI) é direcionado para atividades que promovam uma educação pluricultural e pluriétnica, para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade racial, principalmente de negros, afrobrasileiros e indígenas.

NUGED

O Núcleo de Gênero e Diversidade fomenta a criação de espaços para debates, vivências e reflexões voltadas à problematização de questões que envolvem gênero e diversidade sexual.

NUGAI

O Núcleo de Gestão Ambiental Integrada é responsável pela implementação e monitoramento do Sistema de Gestão Ambiental. É um núcleo de assessoramento concebido para desenvolver estudos e práticas inovadoras de gestão ambiental, a fim de atender às crescentes demandas e contribuir estrategicamente com as políticas públicas para a sustentabilidade da Instituição.





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS - Modalidade Integrada e Subsequente

AVALIAÇÃO

Para efeito de registro dos resultados da avaliação, no Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico de Nivel Médio Subsequente, será realizada a divisão do período letivo em 2 etapas. Em cada uma das etapas serão atribuídas, por disciplina, notas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se intervalos de 0,5 ponto com aproximação para mais. As notas serão embasadas nos registros das aprendizagens dos estudantes e na realização de, no mínimo, dois instrumentos avaliativos diferenciados(provas, trabalhos, laboratórios, etc.) a critério do professor, devendo estar previsto no plano de ensino.

Será considerado aprovado o estudante que, em cada uma das etapas de cada disciplina, obtiver, no mínimo, nota 6 (seis) e apresentar percentual de frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do período letivo. OBS. Nunca será realizada a média das notas das etapas. Caso o aluno tenha nota inferior a 6,0 em uma das etapas estará reprovado na disciplina.

PROGRESSÕES

O estudante que reprovar em até 2 (duas) disciplinas poderá progredir para o período letivo seguinte, cursando paralelamente, em regime de dependência ou progressão, aquelas em que reprovou, com aproveitamento dos estudos concluídos com êxito. O estudante que reprovar em no mínimo três disciplinas deverá repetir o período letivo, com aproveitamento dos estudos concluídos com êxito, salvo quando reprovar por infrequência. O estudante somente progredirá ao período letivo posterior se houver logrado êxito na(s) disciplina(s) em progressão parcial cursada(s) no período letivo anterior.

REAVALIAÇÃO/ ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO PARALELA

O estudante que, no final de cada etapa do período letivo, apresentar aproveitamento inferior à nota 6 (seis) em alguma disciplina, terá direito à reavaliação.

Até a reavaliação, durante o período letivo, deverão ser oferecidos estudos de recuperação paralelos para as aprendizagens não construídas em sala de aula, em horário diferente do regular das aulas.

Após as reavaliações de cada uma das disciplinas, será considerada, pelo professor(a), a maior nota obtida pelo estudante na referida disciplina.



8

SOBRE AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

- A solicitação de ausência justificada deverá ser encaminhada à Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos *até 2 (dois) dias úteis* após a data de término do período de afastamento.
- A justificativa da ausência será deferida mediante apresentação de: ***atestado médico***, comprovando moléstia que impossibilite o estudante de participar das atividades escolares do dia; ***declaração de corporação militar***, comprovando o motivo da ausência; ***declaração de servidor IFSul***, com anuência expressa do Diretor-geral do campus, comprovando que o estudante estava representando o Instituto Federal Sul-rio-grandense; ***documento judicial***; ***atestado de óbito*** de cônjuge/companheiro ou parentes por consanguinidade/afinidade de até segundo grau.
- As ausências referentes ao período justificado não serão computadas no percentual máximo de faltas permitidas. Para afastamentos superiores a 10 (dez) dias letivos, o estudante terá direito a solicitar exercício domiciliar.

